

“Agora a Pablo Vittar foi longe demais”: Uma análise das notícias sensacionalistas e falsas sobre a artista LGBT em matérias do portal de notícias Pensa Brasil¹

Carlos Jordan Navegantes dos SANTOS²

Dáleth Susan de Lima OLIVEIRA³

Karen Isabela Leite ALCÂNTARA⁴

Lorena Cruz ESTEVES⁵

Universidade Federal do Pará, Belém, PA

RESUMO

O presente trabalho analisa três matérias do portal de notícias Pensa Brasil, publicadas no período entre 3 de Março e 15 de Maio de 2018, sobre a artista *drag queen* brasileira Pablo Vittar. O artigo busca compreender se as matérias analisadas violam as leis e os Direitos Humanos. As análises foram feitas considerando os conceitos de *fake news* (BRAGA, 2014), de pós-verdade (JAMILK, 2017) e de sensacionalismo (ANGRIMANI, 1995; DINES, 1971); além da consulta ao Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros (2007) e ao Código Penal Brasileiro (1988). Concluiu-se com esta pesquisa que todas as matérias analisadas possuem características dos fenômenos analisados e violam tanto o Código de Ética dos jornalistas quanto a lei brasileira.

PALAVRAS-CHAVE: *Fake News*, Sensacionalismo, LGBT, Homofobia, Violação de direitos.

INTRODUÇÃO

Phabullo Rodrigues da Silva é o nome de Pablo Vittar, uma *drag queen* brasileira nascida na cidade de São Luís do Maranhão, em 1994. Hoje, com 23 anos, a artista faz sucesso por todo o Brasil cantando e performando pelos palcos, na internet e em programas de televisão. Desde que Pablo Vittar ficou começou a fazer sucesso no mercado musical,

¹ Trabalho apresentado na IJ01 – Jornalismo, da Intercom Júnior – XIV Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do 41º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Estudante de Graduação do 3º semestre do Curso de Comunicação Social Jornalismo da Facom-UFPA. E-mail: jordannavegantes@gmail.com

³ Estudante de Graduação 7º. semestre do Curso de Comunicação Social Jornalismo da Facom-UFPA. E-mail: dalethsusan@gmail.com

⁴ Estudante de Graduação 3º. semestre do Curso de Comunicação Social Jornalismo da Facom-UFPA. E-mail: karenisabela16@gmail.com

⁵ Orientadora do trabalho. Professora do Curso de Comunicação Social Jornalismo da Facom-UFPA e membro do Grupo de Pesquisa Comunicação, Política e Amazônia - COMPOA. E-mail: estevesjornalismo@gmail.com

após o estouro da canção “K.O”, do álbum “Vai Passar Mal”, a divulgação de notícias falsas e tendenciosas sobre a cantora começaram a ser frequentes na internet. Não à toa, surgiu, nas redes sociais, o meme “Agora a Pablló Vittar foi longe demais” — uma forma dos internautas ironizarem e, de certa forma, criticarem a grande quantidade de notícias falsas veiculadas sobre a artista.

O termo “meme” abrange “ideias, brincadeiras, jogos, piadas ou comportamentos que se espalham através de sua replicação de forma viral” (FONTANELLA, 2009, p. 8), os quais são identificados pela replicação de um modelo já pré-estabelecido, manifestando-se por meio de frases, hashtags, tirinhas, vídeos, entre outros. Entretanto, o que hoje pode ser considerado como brincadeira na internet, começou com notícias falsas que viralizaram nas redes sociais — as chamadas “*fake news*”. Um fenômeno conhecido globalmente e que pode ser definido como a disseminação, por qualquer veículo de comunicação, de notícias sabidamente falsas com o objetivo de provocar a atenção para desinformar ou conseguir vantagem política ou econômica (BRAGA, 2018).

Allcot e Gentzkow (2017) explicam o fenômeno como sendo “sinais distorcidos não relacionados com a verdade”. Essa conceituação é adequada por compreender similarmente o uso de montagens, memes ou outro indeterminado tipo de conteúdo que convenha ao mesmo intuito de difundir informação inverídica. Em uma fase em que é cada vez mais comum se guiar por associações fundamentadas em estereótipos, as fake news fazem uso dos meios de comunicação para chamar a atenção dos receptores.

Com base nesses conceitos, este trabalho analisa três matérias publicadas pelo site Pensa Brasil, em 2018, sobre a artista Pablló Vittar. Para verificar se houve, nas publicações, violações às leis e aos Direitos Humanos.

AS FAKE NEWS E O PENSA BRASIL

O site Pensa Brasil, na aba “Quem somos”, defini-se como uma rede de sites que veicula matérias de origens jornalísticas ou não-jornalísticas, por intermédio de “informantes, fontes anônimas, agências de notícias, cidadãos e outros que colaboram” com a “Rede Pensa Brasil”. O site possui 130 mil seguidores na sua página do Facebook e 2.867 mil no Twitter.

Braga (2014) diz que uma possível explicação para que notícias falsas se disseminem (como as do site Pensa Brasil) encontra-se no fato de que os autores dessas notícias fazem

uso de ambientes politicamente polarizados, nos quais há temas estrategicamente controversos e, a partir disso, fornecem, para ambos os “lados” de um espectro, a confirmação, por meio das notícias, das críticas e dos preconceitos que um grupo tem com o outro (BRAGA, 2014, p. 212)

PÓS-VERDADE

Para Jamilk (2017), “ainda não há clareza, no âmbito acadêmico, a respeito da maneira correta de diferenciar o que se chama de pós-verdade daquilo que se chama de hoax e daquilo que se chama de fake news”. Ele reconhece que o que há, com efeito, são algumas impressões a respeito dessas noções e de como elas se estabelecem e tudo o que se pode afirmar sobre a definição de “Pós-Verdade” ainda pode mudar.

Jamilk (2017) diz que a noção do que é a pós-verdade é conhecida desde a década de 1990, porém, foi recentemente que ganhou maior atenção a nível mundial, após ter sido considerada a palavra do ano, em 2016, pela equipe do Oxford Dictionaries. Ainda assim, é preciso compreender a essência desse fenômeno e, principalmente, entender alguns princípios do que denomina-se “Pós-Verdade”:

A estratégia de relativizar, distorcer, alterar ou reinterpretar os fatos com vistas a defender interesses pessoais é o que se convencionou chamar de pós-verdade, fake news, hoax ou – em bom português – embuste. Exemplos não faltam para ilustrar esse tipo de manipulação da realidade (JAMILK, 2017, p. 23 e 24)

Jamilk (2017) diz, ainda, que as características de conteúdos que podem ser definidos como “Pós-Verdade” são estratégias que catalisam que o fenômeno aconteça, como o fornecimento de pistas desorientadas, a insinuação e a inferência falseadora. “A insinuação se ancora fundamentalmente no princípio de desencadear inferências de natureza falseadora, pelo apelo consciente a crenças ou a impressões arraigadas ao interlocutor” (JAMILK, 2017, p. 24 e 25).

O SENSACIONALISMO

Angrimani (1995), diz que sensacionalismo é tornar sensacional um fato, de potencial jornalístico, o qual, em outras circunstâncias editoriais, não mereceria este tratamento. Para ele, cabe a esse conceito características como distorção, deturpação, audácia, imprecisão, erro na apuração, questionamento e irreverência. Logo, notícias cuja manchete, texto, chamada e imagens possuem estas características podem ser consideradas sensacionalistas.

Já Dines (1971) divide, a nível didático, o sensacionalismo em três subdivisões, as quais são: o sensacionalismo gráfico, o temático e o linguístico. O gráfico se refere à notícias que privilegia letras grandes e possui descompasso entre a real importância do fato e o destaque visual que recebe. O temático está ligado às matérias que vendem por serem assuntos que são de conhecimento geral que rendem e, claro, são mais lucrativos. Já no sensacionalismo linguístico (ou de texto) se fazem presentes o uso de palavras vivas e fortes, as quais provocam sensações no público.

As matérias que analisamos aqui podem ser adequadas ao sentido do termo “sensacionalismo” pelo fato de possuírem os fatores mencionados tanto por Angrimani (1995) quanto por Dines (1971); tais como erro na apuração, deturpação, imprecisão e distorção. Além de terem as características das três classificações de sensacionalismo (DINES, 1971), como a utilização de termos e palavras fortes, que podem gerar diferentes sensações no público; o uso de letras grandes em destaque, dando mais atenção à manchete do que ao próprio fato a ser noticiado; e, claro, por terem assuntos que rendem e vendem, haja vista que trata-se de notícias sobre uma artista *drag queen*, Pablllo Vittar.

PABLO VITTAR EM MATÉRIAS DO PENSA BRASIL

Neste trabalho, foram analisadas três matérias jornalísticas do portal de notícia Pensa Brasil que veiculou notícias falsas, tendenciosas e sensacionalistas sobre o artista Pablllo Vittar. As matérias foram publicadas entre o período de 3 de Março de 2018 a 15 de maio do mesmo ano.

Como critérios metodológicos, utilizamos para análise, definições do Código de Ética do Jornalista Brasileiro (FENAJ, 2014)⁶ Guia de Violações de Direitos Humanos na Mídia Brasileira (VARJÃO, 2015), do Manual de Comunicação LGBT (MARTINS et al, 2009), as

⁶ Disponível em: <http://www.abi.org.br/institucional/legislacao/codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros/>

definições de Sensacionalismo de Angrimani (1995) e DINES (1971), e de Homofobia, por Borrilo (2009), chegando-se a um quadro que resume as violações e irregularidades encontradas nas três matérias analisadas.

Quadro 1 - Critérios analisados nas matérias do Pensa Brasil sobre Pablo Vittar

Matérias/ Critérios Analisados	Fake News e Pós-Verdad e	Sensacionalismo	Homofobia/ LGBTfobia	Difamação	Infração ao Código de Ética dos Jornalistas
Matéria 1 - Pablo Kids	X	X	X	X	X
Matéria 2 - Uma nova mulher	X	X	X	X	X
Matéria 3 - Copa do Mundo	X	X	X	X	X

Matéria 1 - Pablo Kids



Fig 1 (Fonte: Pensa Brasil)

A matéria 1, publicada no dia 3 de Março de 2018, às 15:48, assinado pela “Redação”, inicia-se com uma manchete sensacionalista: “Pablo Vittar - Travesti apresentara

programa infantil a convite da Globo. Pablo Kids”⁷; haja vista que a interpretação que o público terá ao ler a mensagem, apenas pelo título, será de que, Pablio Vittar apresentará o programa infantil na Rede Globo. Logo em seguida, a matéria diz que o suposto programa durará o tempo de dois meses, por supostamente ser o tempo de férias de Fátima Bernardes (jornalista e apresentadora, que atualmente apresenta o programa “Encontro”, de segunda a sexta-feira, na Globo).

Já no outro parágrafo, o texto desmente o que a própria matéria chama de “nova fofoca que vem assustando as redes sociais” e diz que “tudo não passa de uma mentira”, mas sem deixar de dizer que o boato viralizou nas redes sociais e internet em uma avassaladora velocidade e diz, brevemente, que uma “matéria” insinua que o programa iria ao ar no horário de 8h às 10h da manhã. Entretanto, não diz que “matéria” é essa, além de não dizer onde foi publicada e nem a data da publicação.

Ademais, a matéria em questão inicia tratando o artista Pablio Vittar pelo termo “travesti”. É desta maneira que o texto se refere ao artista ao seu decorrer. Sendo que Pablio é uma artista drag queen, não uma mulher transsexual ou travesti. Logo, o tratamento utilizado pela matéria não é adequado à maneira pela qual o artista se define.

O “Guia Mídia e Direitos Humanos”, do INTERVOZES - Coletivo Brasil de Comunicação Social (2014), define o termo “travesti” pessoas que apresentam sua identidade de gênero não compatível com o sexo biológico ao qual, no nascimento, lhe foi designado um gênero (masculino ou feminino), mas que não sentem a necessidade de se submeterem à redesignação sexual⁸ (INTERVOZES, 2014, pág. 56).

O que não é caso de Pablio Vittar. O artista contou em entrevista à revista Glamour, publicada na internet no dia 11 de Agosto de 2017⁹, sobre sua identidade de gênero e sobre a forma pela qual gosta de ser tratado. “Com o masculino. Sou um menino drag”, disse Pablio. Segundo o “Manual de Comunicação LGBT” (2014, p.16), *drag queen* é um homem que

⁷ BRASIL, Pensa. Pablo Vittar - Travesti apresentara programa infantil a convite da Globo - Pablo Kids” do portal Pensa Brasil. Disponível em: <<https://pensabrasil.com/nova-tv-globinho-com-pablo-vittar/>>

⁸ (Cirurgia de redesignação ou transgenitalização - A Cirurgia de Redesignação Sexual (CRS) (Sex reassignment surgery – SRS, em Inglês) é o termo para os procedimentos cirúrgicos pelos quais a aparência física de uma pessoa e a função de suas características sexuais são mudadas para aquelas do sexo oposto. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-14122015-093552/pt-br.php>>

⁹ BEZERRA, Flávia. Pablo Vittar: “Sou um menino gay. Não sou trans e não faria cirurgia de redesignação sexual”. Disponível em:

<<https://revistaglamour.globo.com/Lifestyle/Must-Share/noticia/2017/08/pablo-vittar-sou-um-menino-gay-nao-sou-trans-e-nao-faria-cirurgia-de-redesignacao-sexual.html>>

monta-se com roupas femininas de forma “satírica” e “extravagante” para realizar intervenções artísticas, sejam elas em shows, festas ou em outros eventos.

Sendo assim, a forma pela qual o texto se refere a Pablo é indevida e possui sensacionalismo, devido à força e ao peso que a palavra possui. No momento em que, ao final do texto, o autor escreve: “Nada contra opções sexuais de cada um porém, imagina seu filho sentado na frente de uma TV, em programa para criança sendo apresentado por um “traveco” como Pablo Vittar. Seria muito para um país que a ordem já acabou.”, fica nítido que a intenção é fazer sensacionalismo e tentar ridicularizar Pablo, ao fazer uso do diminutivo da palavra “travesti” para tentar diminuir o artista.

A matéria 1 diz, ainda, em seu penúltimo parágrafo, que a suposta matéria que publicou a notícia falsa sobre Pablo Vittar afirmou que o programa de televisão que seria apresentado pelo cantor seria uma versão atual do extinto “Xou da Xuxa” (o qual foi apresentado por Xuxa Meneghel, entre 1986 e 1992, na Rede Globo), mas com mudanças que, segundo a matéria analisada, reforçariam a “ideologia de gênero¹⁰”.

Matéria 2 - Uma nova mulher

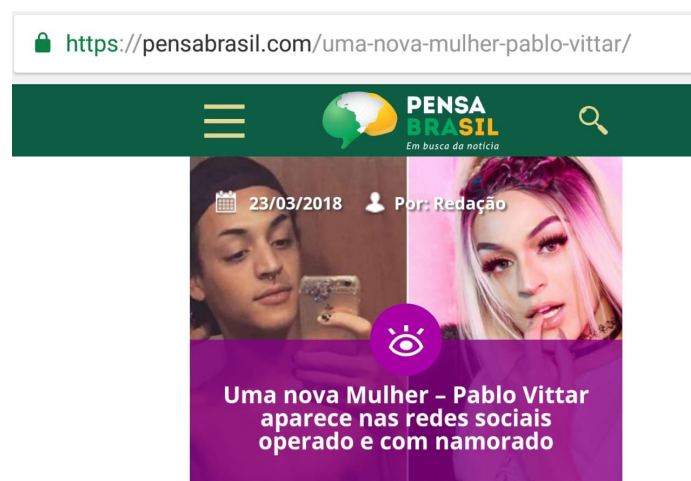


Fig 2 (Fonte: Pensa Brasil)

¹⁰ Identidade de gênero – Independente do sexo e da orientação sexual, qualquer pessoa pode ter a identidade de gênero feminina, masculina ou ainda outras identidades de gênero possíveis, como aquelas consideradas “andróginas”. A identidade de gênero é uma construção social e histórica, e não um signo físico ou biológico.

“Uma nova mulher - Pablo Vittar aparece nas redes sociais operado e com namorado”

¹¹. É assim a manchete da Matéria 2, publicada pelo site Pense Brasil no dia 23 de Março de 2018, às 16:19. Enquanto o título da Matéria 1 faz o leitor interpretar a manchete como verdadeira, a 2 permite ao leitor inferir¹² algo além do escrito. Isso porque, ao ler que Pablo Vittar aparece nas redes sociais operado, logo se deduz que a cirurgia feita pelo cantor foi a de redesignação sexual. A começar pela oração que veio antes, no início da manchete: “Uma nova mulher”.

De fato, o cantor realizou três procedimentos cirúrgicos no nariz em Março de 2018, segundo a matéria “Pablo Vittar mostra resultado de cirurgia no nariz: ‘Ficou bafo’”. Cantora passou por três procedimentos na região, entre eles uma rinoplastia¹³, da plataforma online da revista VEJA, publicada dia 27 de Março de 2018.

Ainda no título da matéria, é dito que o cantor “aparece” em algum lugar com seu suposto “namorado”, porém, no decorrer do texto, é dito que Pablo negou o namoro e afirmou que era um amigo dele. Logo, mais uma vez, uma notícia falsa foi exposta na manchete da notícia, mas desmentida no corpo da matéria.

“Pablo Vittar é cantor e no ano de 2017 foi escolhido como a melhor música do ano, o que soou como uma piada no meio de tantas celebridades no mundo da música.”; “Quem já acompanhou o show do travesti sabe que ele não canta nada.” Com essas frases que apenas expõem a opinião de quem o escreveu, o texto vai chegando ao fim. No que se refere às supostas piadas feitas entre as “tantas celebridades”, fica nítido o quanto essas matérias não possuem uma devida apuração e são, na verdade, a disseminação da opinião de alguém, que, devido à repercussão do site, da página do *Facebook* e da viralização em outras redes sociais, repercutem grandemente.

A Matéria 2 encerra-se com a frase: “Eu não sou trans. Eu sou um menino gay que faço drag. Não tenho vontade de fazer cirurgias no meu corpo”. Após ter feito uso de uma manchete sensacionalista e de ter feito uso de uma disposição na colagem de fotos que dá a

¹¹ BRASIL, Pensa. Uma nova mulher - Pablo Vittar aparece nas redes sociais operado e com namorado. Disponível em: <<https://pensabrasil.com/uma-nova-mulher-pablo-vittar/>>

¹² Para Jamilk (2017), “inferência é o resultado de uma operação cognitiva, porque a inferência é construída após as informações serem decodificadas pelo indivíduo”.

¹³ VEJA. Pablo Vittar mostra resultado de cirurgia no nariz: ‘Ficou bafo’. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/entretenimento/pablo-vittar-mostra-resultado-de-cirurgia-no-nariz-ficou-bafo/>>

entender uma transição entre os gêneros masculino e feminino, em um “morde e assopra” que dispara algo sensacionalista e tendencioso e depois desmente ao tentar amenizar a situação.

Matéria 3 - Copa do Mundo



Fig 3 (Fonte: Pensa Brasil)

A matéria 3 foi veiculada no dia 15 de maio de 2018 e tem como imagem de chamada uma colagem de fotos identificadas como Pablo Vittar cantando ao lado da Seleção Brasileira em posição de sentido, que caracteriza o momento de cantar e reverenciar o Hino Nacional do Brasil. Acima da arte, uma frase chama a atenção: “Vergonha de ser brasileiro”, seguida de outra frase que explica a razão da vergonha: “Pablo Vittar cantará o hino”. Com a imagem, já conseguimos observar o caráter preconceituoso da matéria, uma vez que transmite a mensagem de que ter uma *drag queen* cantando o Hino Nacional em alguma abertura de jogo é algo vergonhoso para a nação brasileira.

O autor da matéria, creditado como Guilherme Silva, escolheu como manchete a frase “Pablo Vittar vai ganhar mais de 1 milhão para cantar hino Brasileiro na Copa do Mundo!”¹⁴, o que caracteriza espetacularização. Afinal, como se não bastasse uma *drag queen* cantar em um evento internacional, ela ainda iria ganhar muito dinheiro para isso. Seguindo a linha de raciocínio do autor, isso seria inadmissível para o nosso país, por isso o uso do ponto de exclamação, para chamar mais atenção do público.

¹⁴ SILVA, Guilherme. Pablo Vittar vai ganhar mais de 1 milhão para cantar hino Brasileiro na Copa do Mundo. Disponível em: <<https://pensabrasil.com/pablo-vittar-vai-ganhar-mais-de-1-milhao-para-cantar-hino-brasileiro-na-copa-mundo/>>

Logo no primeiro parágrafo, encontramos a possível fonte da informação: o presidente da CBF (Confederação Brasileira de Futebol), Marco Polo Del Nero. Um nome de peso, provavelmente muito conhecido entre os fãs de futebol. Segundo o portal Pensa Brasil, ele teria feito o convite formal ao cantor e comentado em sua conta do Twitter que aquela era uma oportunidade de combater o preconceito e intolerância. Por fim, Pablo teria agradecido o convite e confirmado a presença na estreia do Brasil na Copa do Mundo.

Como o autor não tem mais referências, por se tratar de uma matéria com informações falsas, ele passa a comentar o episódio em que Vittar se apresentou no Domingão do Faustão, quando ganhou o prêmio de melhor música do ano. A apresentação do cantor é descrita como polêmica, pois, segundo o autor do texto, teve erros na letra da música cantada, desafinação e falta de ar.

Sem nenhuma conexão ou relevância para o assunto da matéria, o autor prossegue comentando a respeito da presença do artista no programa global, chegando a afirmar que a Globo só está usando a imagem do Pablo para cumprir agenda e falar sobre ideologia de gênero, uma tentativa clara de desmerecer o trabalho e talento dele. “Coitado” e “imagem degradante” são adjetivos ligados ao cantor, caracterizando mais uma vez a lgbtfobia (discriminação a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais e Travestis) do portal.

Finalizando, a matéria termina do mesmo jeito que começa: pedindo que as pessoas compartilhem a notícia, dizendo, no último parágrafo: “Mostre essa vergonha para todos”. A mensagem convidativa é uma ferramenta para alcançar a viralização da informação falsa, fazendo com que muitos leitores compartilhem a matéria em suas redes sociais, sem saber da veracidade dos fatos.

HOMOFOBIA E DIFAMAÇÃO

Quanto à homofobia, é necessário ressaltar que as matérias em questão são carregadas dessa discriminação. Segundo Daniel Borrillo (2009), “A homofobia é a atitude de hostilidade para com os homossexuais”. Borrillo (2009) também diz que, embora o primeiro elemento que constitui o termo homofobia seja a rejeição irracional ou o ódio em relação a lésbicas e gays, para ele, “a homofobia não pode ser reduzida a isso”:

Embora seu primeiro elemento seja a rejeição irracional ou mesmo o ódio em relação a gays e lésbicas, a homofobia não pode ser reduzida a isso. Assim como a xenofobia, o racismo ou o antissemitismo, ela é uma manifestação arbitrária que consiste em qualificar o outro como contrário, inferior ou anormal. Devido a sua diferença, esse outro é posto fora do universo comum dos humanos (BORRILLO, 2009, p. 15).

Logo, seguindo a definição de Borrillo (2009) sobre o que é homofobia, fica nítido que as três notícias do site Pensa Brasil analisadas possuem abordagens discriminatórias para com Pablo Vittar, à comunidade LGBT e, claro, a tudo o que Pablo Vittar representa. A característica de “qualificar o outro como contrário, inferior ou anormal” (BORRILLO, 2009), está presente em ambos os textos; como nos trechos mostrados a seguir:

Quadro 2 - Trechos nos quais a homofobia é mais explícita

Matérias:	Trechos:
Matéria 1 - Pablo Kids	“Nada contra as opções sexuais de cada um. Porém, imagina seu filho sentado na frente de uma TV, em programa criado para criança sendo apresentado por um ‘traveco’ como Pablo Vittar. Seria muito para um país onde a ordem já acabou.”
Matéria 2 - Uma nova mulher	“Quem já acompanhou o Show do Travesti sabe que ele não canta nada.”
Matéria 3 - Copa do Mundo	“(…), mas só está aí pelo interesse da mídia global em usar essa imagem degradante para impor a nova ideologia de gênero”

No Brasil, segundo dados do Grupo Gay da Bahia (GGB), uma pessoa LGBT é assassinada a cada 25 horas por LGTBfobia (termo que engloba a homofobia, a bifobia e a transfobia). Até o dia 20 de Setembro de 2017, já haviam sido registrados 277 homicídios a LGBTs de acordo com o GGB. Dessa maneira, fica evidente o quão preocupante, relevante e devastadora é a questão da homofobia. É por isso que qualquer discurso, abordagem ou narrativa feita por um veículo de comunicação não pode reforçar, disseminar, reproduzir e muito menos produzir homofobia ou LGTBfobia, que é justamente o que o portal Pensa Brasil faz nas matérias citadas, como mostrado acima.

Em contrapartida a tudo isso, ainda não há em vigor, no Brasil, uma lei voltada exclusivamente à LGBTfobia. O que há é um Projeto de Lei da Câmara Federal (PLC) que propõe criminalizar os preconceitos e discriminações cuja motivação foram a orientação sexual e a identidade de gênero de alguém. O PLC 122/2006 busca equiparar essas discriminações à lei contra o racismo - que é inafiançável. O projeto ainda encontra-se em tramitação no senado.

No caso das matérias produzidas pelo Pensa Brasil sobre a drag Pablló Vittar, ocorreu o crime de Difamação (o artigo 139 do Código Penal Brasileiro, do decreto de Lei 2848/40). Difamar é imputar fato ofensivo à reputação de alguém; inventar ou dizer coisas sobre uma pessoa que possam ou, de fato, prejudiquem a imagem de um indivíduo perante a sociedade (Código Penal Brasileiro, 1988). Nas matérias, além dos trechos apresentados no Quadro 2 - os quais possuem características de homofobia, discriminação e preconceito, houve inverdades noticiadas nas manchetes dos textos. As matérias 1 e 2 desmentem, ao decorrer do texto, o que seus títulos dizem; entretanto, a matéria 3 (sobre a Copa do Mundo) afirma que, de fato, Pablló cantará no evento esportivo por um milhão de reais.

O PORTAL DE NOTÍCIAS PENSA BRASIL E O CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS

Ao analisar as matérias acima, observamos a falta de compromisso com a ética jornalística. O portal publica *Fake News*, sem checagem dos fatos, e outras responsabilidades necessárias para a execução do bom jornalismo. Por se tratar de matérias falsas, identificamos como a principal infração do portal, a ausência da informação devidamente apurada e mais próxima da verdade possível, além da manipulação das informações — o que é tratado no Capítulo I do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, no artigo 2º, que diz, em seu inciso II, que “A produção e a divulgação da informação devem se pautar pela veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público” (FENAJ, 2007) e diz, em seu inciso IV, que “O compromisso fundamental do jornalista é com a verdade no relato dos fatos, razão pela qual ele deve pautar seu trabalho pela precisa apuração e pela sua correta divulgação” (FENAJ, 2007).

Nas matérias 1 e 2, as mentiras são colocadas em destaques no texto, enquanto a verdade fica praticamente escondida entre os parágrafos. Já na terceira matéria analisada, percebe-se que ela é sustentada, do início ao fim, ao fato de que Pablo foi convidado e aceitou o convite para cantar na estreia do Brasil na Copa do Mundo. Fato este que é *fake*, haja vista que a Confederação Brasileira de Futebol, citada como fonte do Pensa Brasil, negou ter feito o convite ao cantor. Além de que a tradição de abertura dos jogos da Copa do Mundo é de que, no momento do Hino Nacional dos países competidores em campo, seja feita a execução de músicas instrumentais, sem uso de voz.¹⁵ Ainda sobre a terceira matéria, uma simples ligação para a assessoria do cantor resultaria na descoberta da verdade.

Buscar provas, ouvir sempre as pessoas ou suas representações envolvidas em uma cobertura jornalística são deveres do jornalista, como dizem os incisos I e II do Art. 12º do código de ética dos jornalistas brasileiros. O inciso 1 diz que, “Ressalvadas as especificidades da assessoria de imprensa, ouvir sempre, antes da divulgação dos fatos, o maior número de pessoas e instituições envolvidas em uma cobertura jornalística (...)” e o inciso II diz que é preciso “Buscar provas que fundamentem as informações de interesse público”. O que, claramente, não aconteceu nas matérias analisadas.

Outra infração observada é em relação a falta de respeito para com a artista Pablo Vittar. Nas matérias 1 e 3 o cantor é tratado de forma pejorativa. Quando chamado de “travesti” na primeira e de “traveco” na terceira, percebe-se a tentativa de ofender e desrespeitar o cantor. Na terceira matéria, Pablo tem seu nome ligado a adjetivos como “coitado”, “imagem degradante” e “vergonha”, deixando claro aos leitores que o Portal não tem a premissa de respeitar o artista, nem o grupo que ele representa. Com tantas matérias falando sobre Vittar com esse teor desrespeitoso, notamos a perseguição do Portal para com ele; o que é reafirmado ao ter, ao final da terceira matéria, um pedido aos leitores: “Mostre essa vergonha para todos” — disseminando, assim, o preconceito.

Sobre isso, o Código de Ética dos jornalistas, que trata, no Art. 6º, sobre os deveres do jornalista, diz, no inciso VIII deste artigo, que o jornalista deve “Respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão.” (FENAJ, 2007) e no inciso XIV, que fala que os jornalistas devem “combater a prática de perseguição ou discriminação por

¹⁵ O fato foi checado pelo *É ou não é?*, seção de *fact-checking* (checagem de fatos) do G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/e-ou-nao-e/noticia/cbf-convidou-pablo-vittar-para-cantar-o-hino-na-estrela-da-selecao-na-copa-nao-e-verdade.ghtml>>.

motivos sociais, econômicos, políticos, religiosos, de gênero, raciais, de orientação sexual, condição física ou mental, ou de qualquer outra natureza.” O que não é feito nas matérias analisadas, uma vez que, ao invés de combater essas perseguições ou discriminações, o portal Pensa Brasil produz conteúdos discriminatórios no que se refere à gênero e a orientação sexual.

E isso está diretamente ligado ao inciso V do Art. 7º, que diz que não se pode fazer uso do jornalismo para incitar a violência, o arbítrio e o crime. O que é desrespeitado na terceira matéria que analisamos. Além disso, as matérias analisadas violam o Art. 12º do código dos jornalistas, o qual fala justamente sobre o dever dos jornalistas de tratar todas as pessoas mencionadas nas informações divulgadas de forma respeitosa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a pesquisa, concluiu-se que em todas as matérias analisadas há violações à lei e aos Direitos Humanos. No site do Pensa Brasil, na ferramenta “Quem somos¹⁶”, onde o portal se apresenta, chama atenção o fato de eles dizerem, no começo do texto, que eles publicam matérias de origem jornalística ou não. Tentando, assim, tirar as responsabilidades que têm por fazerem uso e se apropriarem do formato e de ferramentas do fazer jornalístico. Afinal, mesmo que não afirmem produzir conteúdos jornalísticos, quem acessa o site ou entra na página do portal no *facebook* vai interpretar o Pensa Brasil como um site sério, confiável e que respeita aos direitos humanos e o códigos dos jornalistas.

Além disso, outros argumentos que o site usa para não assumir suas responsabilidades é o direito de liberdade de expressão e o sigilo de fonte, porém não há menor responsabilidade nas notícias publicadas, como foi exposto neste trabalho. Assim, verifica-se que o portal Pensa Brasil não tem compromisso com o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros; logo, viola o código dos jornalistas na produção de matérias superficiais, falsas e desrespeitosas. O leitor é levado a acreditar em inverdades e pior que isso, a compartilhar em redes sociais; ajudando, assim, que a matéria viralize.

Pablo Vittar incomoda muita gente, porque de maneira empoderada, faz, em sua arte, política. Por tudo o que é; por tudo o que representa. Um homossexual nascido e crescido em

¹⁶ “Quem Somos” do portal de notícias Pensa Brasil. Disponível em: <<https://pensabrasil.com/quem-somos/>>

São Luís do Maranhão, no Nordeste brasileiro, que passou a infância em Santa Isabel do Pará (onde foi vítima de homofobia na escola), no Norte do país, efeminado, que tinha muitas barreiras para conseguir realizar o sonho de se tornar um cantor de sucesso, e que hoje é um dos maiores ídolos da música no Brasil. Realmente, como bem diz o meme que surgiu na internet como resposta irônica às notícias falsas, com tendenciosidade e com sensacionalismo veiculadas sobre o artista, “Agora o Pablló Vittar foi longe demais”.

REFERÊNCIAS

ALLCOTT, Hunt; GENTZKOW, Matthew. **Social media and fake news in the 2016 election**. Journal of Economic Perspectives, Pittsburgh: American Economic Association, v. 31, n. 2, 2017. Disponível em: <https://web.stanford.edu/~gentzkow/research/fakenews.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2018.

ANGRIMANI, Danilo. **Espreme que Sai Sangue: um estudo do sensacionalismo na imprensa**. São Paulo: Summus, 1995.

BRAGA, Renê Moraes da Costa. **A indústria das fake news e o discurso de ódio**. In: PEREIRA, Rodolfo Viana (Org.). Direitos políticos, liberdade de expressão e discurso de ódio. Volume I. Belo Horizonte: IDDE, 2018. p. 203-220. ISBN 978-85-67134-05-5. Disponível em: <http://www.idde.com.br/publicacoes/materiais/%20a-industria-das-fake-news-e-o-discurso-de-odio/>

BERGER, Jonah. **Contágio: por que as coisas pegam?** Rio de Janeiro: LeYa. 2014.

DINES, Alberto. **Sensacionalismo na Imprensa**. Comunicações e Artes. Uma Semana de Estudos sobre Sensacionalismo, São Paulo, n. 4, p. 67 –75, 1971.

FENAJ-FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS. **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**. 2007. Disponível em: http://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2016/08/codigo_de_etica-jornalistas-brasileiros-1.pdf. Acesso em: 10 jun. 2018.

JAMILK, Pablo. **Arqueologia da Inferência**. 2017. Tese (Doutorado em Letras) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Cascavel. Disponível em: <http://tede.unioeste.br/handle/tede/3475>

PEREIRA, Rodoldo Vianna. **Direitos políticos, liberdade de expressão e discurso de ódio**. 2018. Disponível em: http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/4443/2018_pereira_direitos_politicos_liberdade.pdf?sequence=1&isAllowed=y